



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1296 / 2017**



**CONCEDE REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS  
DOS VEREADORES, NOS TERMOS DO ART.  
37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, X, da Constituição Federal, art. 36 da Lei Orgânica do Município e artigo 1º da Resolução nº 1.156/2012, propõe o seguinte Projeto de Resolução:


**Art. 1º** Fica reajustado em 6,58% (seis virgula cinquenta e oito por cento) o subsídio dos vereadores fixado pela Resolução nº 1.156, de 2012, em consonância com o disposto no art. 37, X da Constituição Federal, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período de 2016 a 2017.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

Sala das Sessões, em 23 de Maio de 2017.

Adriano da Farmácia  
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Morais  
1º VICE-PRESIDENTE

  
Arlindo Motta Paes  
2º VICE-PRESIDENTE

Prof.<sup>a</sup> Mariléia  
1ª SECRETÁRIA

  
Bruno Dias  
2º SECRETÁRIO

WAO  
(CONCORDO)



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A alteração do valor constante do artigo 1º da Resolução nº 1156/2012 visa à recomposição dos ganhos dos Vereadores, garantida no art. 37, inciso X da Carta Magna, que determina a revisão geral e anual da remuneração de servidores e agentes políticos, observada a iniciativa privativa em cada caso, restando, portanto, inconfundível com aumento de subsídios.

Sala das Sessões, em 23 de Maio de 2017.

Adriano da Farmácia  
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Morais  
1º VICE-PRESIDENTE

Prof.ª Mariléia  
1ª SECRETÁRIA

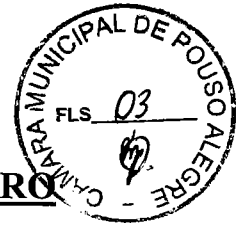
  
Arlindo Motta Paes  
2º VICE-PRESIDENTE

  
Bruno Elias  
2º SECRETÁRIO

(na  
concordo)



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

O controle na geração ou criação das despesas de que trata o art. 17 da LRF se dá no momento da proposição da Lei, o qual deverá demonstrar claramente a origem dos recursos para seu custeio, devendo fazer parte integrante do presente projeto de Lei.

As despesas referentes ao reajuste da ordem de **7% (sete por cento)** nos vencimentos dos servidores efetivos e reajuste de **6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento)** nos subsídios dos vereadores serão contabilizadas nas respectivas dotações orçamentárias constantes no orçamento.

Quando da elaboração do orçamento foi previsto um reajuste em torno de 8% e 2% do crescimento vegetativo da folha, pois a data base está definida na LOM e a recomposição dos subsídios dos vereadores na resolução fixadora.

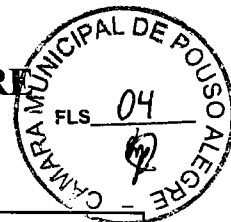
A recomposição dos subsídios baseou-se no INPC acumulado referente ao período de janeiro de 2016 até dezembro de 2016, com base na tabela fornecida pelo IBGE.

Os valores propostos no estudo compreendem a projeção de gastos de abril de 2017 (data-base) até dezembro de 2017. Além disso, projeção do décimo terceiro salário, adicional de 1/3 de férias e projeção dos encargos patronais, conforme demonstrado a seguir:

<b>Servidores Efetivos</b>	
Valor Aproximado da Folha de Pagamento Efetivos em Março /2017=	R\$ 300.000,00
Percentual de Reajuste Proposto =	7,00%
Acréscimo Mensal na Folha de Pagamento Efetivos c/ Reajuste de 7,00%=	R\$ 21.000,00
Quantidade de Meses =	9
Acréscimo na Folha Pagamento com base no reajuste de 7,00% (de abril/2017 até dezembro/2017)=	R\$ 189.000,00
Impacto do Reajuste de 7,00% sobre 1/3 Férias=	R\$ 7.000,00
Impacto do Reajuste sobre 13º Salário=	R\$ 21.000,00
<b>Aumento da Folha de Pagamento Reajuste de 7,00%=</b>	<b>R\$ 217.000,00</b>
<b>Impacto do Reajuste de 7,00 % sobre Encargos Patronais =</b>	<b>R\$ 28.470,40</b>
<b>Impacto do Reajuste de 7,00% sobre o Déficit Técnico=</b>	<b>R\$ 42.098,00</b>
<b>Total Aumento de Gastos em 2017 com reajuste a partir de abril de 2017=</b>	<b>R\$ 287.568,40</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



<b>Vereadores</b>	
Valor Subsídios Vereadores em Março /2017=	R\$ 143.685,90
Percentual de Reajuste Proposto INPC =	6,58%
Acréscimo Mensal na Folha de Pagamento =	R\$ 9.454,54
Quantidade de Meses =	9
Acréscimo na Folha Pagamento com base no reajuste de 6,58% (de abril/2017 até dezembro/2017 )=	R\$ 85.090,78
Impacto do Reajuste sobre 13º Salário=	R\$ 9.454,54
<b>Aumento da Folha de Pagamento Reajuste 6,58% nos Subsídios dos Vereadores=</b>	<b>R\$ 94.545,32</b>
<b>Impacto do Reajuste de 6,58% sobre Encargos Patronais =</b>	<b>R\$ 19.854,52</b>
<b>Total Aumento de Gastos em 2017 com reajuste de 6,58% a partir de abril de 2017=</b>	<b>R\$ 114.399,84</b>

**Quadro Resumo**

Acréscimo Reajuste na Folha de Pagamento dos Subsídios dos Vereadores=	R\$ 114.399,84
Acréscimo Reajuste na Folha de Pagamento Servidores Efetivos=	R\$ 287.568,40
<b>Acréscimo na folha decorrente do reajuste de 7,00%=</b>	<b>R\$ 401.968,24</b>

Para o exercício de 2017, as projeções de gastos com pessoal e encargos com base no reajuste de 7,00% e reajuste de 6,58% dos subsídios dos vereadores estão detalhadas abaixo:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÉDIA MENSAL	PROJEÇÃO DE 7% ABRIL ATÉ DEZEMBRO	13º SALÁRIO	TOTAL
SUBSÍDIOS VEREADORES	R\$143.685,90	R\$143.685,90	R\$143.685,90	R\$0,00	R\$1.378.263,89	R\$153.743,91	R\$1.963.065,50
VENCIMENTOS EFETIVOS	R\$283.145,65	R\$293.487,34	R\$308.956,98	R\$295.196,66	R\$2.842.743,80	R\$315.860,42	R\$4.044.194,20
VENCIMENTOS COMISSIONADOS	R\$110.722,34	R\$119.503,77	R\$119.503,77	R\$0,00	R\$1.075.533,93	R\$127.869,03	R\$1.553.132,84

**ENCARGOS PATRONAIS**

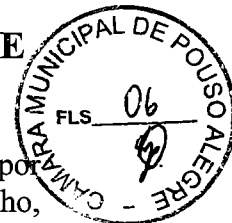
	PROJEÇÃO VENCIMENTOS EM 2017	PROJEÇÃO ENCARGOS PATRONAIS	TOTAL
VEREADORES	R\$1.963.065,50	R\$412.243,76	R\$2.375.309,26
EFETIVOS	R\$4.044.194,20	R\$1.315.171,95	R\$5.359.366,15
COMISSIONADOS	R\$1.553.132,84	R\$326.157,90	R\$1.879.290,74
<b>PROJEÇÃO DE GASTOS 2017</b>	<b>R\$7.560.392,54</b>	<b>R\$2.053.573,61</b>	<b>R\$9.613.966,15</b>

*[Handwritten signature]*





## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



As despesas são objetos de dotações específicas, estando abrangida por crédito genérico nas classificações orçamentárias previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 e 17 da LC 101/00.

Visto que tais despesas atingirão os exercícios financeiros de 2018 e 2019, os recursos orçamentários para atender as despesas serão fixados nos respectivos orçamentos.

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que os gastos com pessoal para o Legislativo Municipal não poderão exceder 6% da Receita Corrente Líquida.

No exercício de 2016, o montante de Receita Corrente Líquida do município de Pouso Alegre foi de R\$ 438.801.048,34.

Objetivando cumprir os limites estabelecidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal e utilizando uma atitude conservadora, utilizamos o montante da Receita Corrente Líquida do exercício de 2016 para apuração dos índices. Sendo assim, temos:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO 2016	R\$ 438.801.048,34
PROJEÇÃO DESPESAS COM PESSOAL 2017 COM REAJUSTE DE 7,00%=	R\$ 9.613.966,15
LIMITE LEGAL 6% (ARTIGO 20 DA LRF) =	R\$ 26.328.062,90
PERCENTUAL SOBRE RCL DESPESAS COM PESSOAL 2017 PROJETADA EXERCÍCIO 2017 =	2,19%

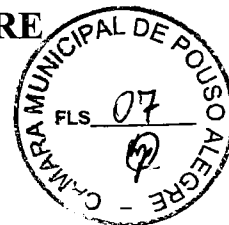
O limite utilizado ficará na ordem aproximadamente de **2,19%** (dois vírgula dezenove por cento).

Outro limite a ser observado é o do artigo 29 A. § 1º da Constituição Federal, o qual estabelece que os gastos com a folha de pagamento do Poder Legislativo, excluído os gastos com encargos, não poderá ultrapassar 70% da receita do Poder Legislativo. A receita do Poder Legislativo para 2017 é de **R\$ 15.000.000,00**. O limite previsto no artigo 29 A da CF é de **R\$ 10.500.000,00**. Do total de gastos com pessoal apurado na tabela acima, excluídos os encargos e os terceirizados, a folha de pagamento tem seu valor aproximado de **R\$ 7.560.392,54**.

Repasse recebidas pelo Executivo=	R\$ 15.000.000,00
Projeção de Gastos com Pessoal para o Exercício 2017=	R\$ 9.613.966,15
Exclusão dos Encargos e terceirizados=	R\$ 2.053.573,61
Projeção para apuração do Limite de 70% de gastos com Folha de Pagamento=	R\$ 7.560.392,54
Percentual sobre a folha de pagamento=	50,40%

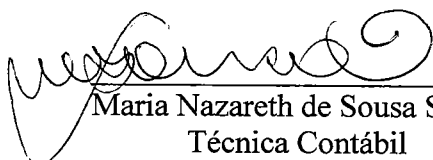



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



Portanto, o aumento das despesas não afeta os limites de gastos com pessoal, estando os mesmos dentro dos limites previstos no artigo 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 29 A da Constituição Federal.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Nazareth de Sousa Santos  
Técnica Contábil

  
\_\_\_\_\_  
Nicholas Ferreira da Silva  
Controlador



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
FINANCEIRO**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que o aumento das despesas com o reajuste de 7,00% (sete por cento) nos vencimentos dos servidores e recomposição dos subsídios dos vereadores na ordem de 6,58% (seis e cinquenta e oito por cento) é compatível com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual) e LOA.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o aumento das despesas com o reajuste não afetará em proporção um aumento de despesas, tendo em vista que os recursos de custeio já estão consignados no orçamento.

Pouso Alegre, MG, 22 de maio de 2017.

Adriano César Pereira Braga  
Presidente da Câmara Municipal Pouso Alegre